



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 9.630, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE FUNÇÃO INTERINA DE CORREGEDOR POR MOTIVO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DO CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARATAÍZES PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro no § único do artigo 228 da Lei Municipal nº 2.035 de 28 de dezembro de 2018, e, nos termos do processo administrativo nº 17135/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Sr. **RAFAEL ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 10764801, Coordenador do Núcleo de Processos Administrativos Disciplinares da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, a função interina de Corregedor da Guarda Civil Municipal por motivo de afastamento temporário do corregedor para participação em Curso de Formação para Guarda Municipal ministrado pela Academia de Polícia Civil – Acedepol do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - A delegação de que trata o art. 1º será pelo período de 02 de maio de 2022 ao término do Curso de Formação supracitado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 29 de abril de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal